



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
NÚCLEOS DE DIREITOS HUMANOS
NÚCLEO DE ENFRENTAMENTO À DISCRIMINAÇÃO

Autos n. 2020.09.1.004516-9

No dia 29 de março de 2020, através de publicação na rede mundial de computadores – compartilhamento de mensagem em grupo de Whatsapp – [o denunciado], agindo com vontade livre e consciente, praticou e incitou a discriminação e preconceito, com base em elementos referentes à raça/cor.

Nas circunstâncias acima descritas, o denunciado praticou e incitou a discriminação e preconceito contra pessoas negras através da publicação de vídeo no grupo do aplicativo Whatsapp denominado [nome do grupo], que contava à época dos fatos com cerca de 145 (cento e quarenta e cinco) integrantes, e cuja finalidade consistia na divulgação e troca de informações acerca do desporto.

O denunciado filmou e publicou no grupo vídeo em que seu colega [a vítima] realizava manobras no parapente, tendo ele, ao narrar os fatos, proferido xingamentos contra [a vítima], nos seguintes termos: *“Arruma essa vela macaco filha da puta”*. Todavia, ao ser ouvido, [a vítima] afirmou que não ter se incomodado com a utilização da expressão racista, por ser amigo íntimo do denunciado.

Todavia, ao final do vídeo, o denunciado ultrapassa a seara da ofensa à honra subjetiva da suposta vítima e profere dizeres racistas, depreciando e menosprezando a toda a raça negra ao explicitar: *“Ele é negro, né galera, tem que dar um desconto”*, sugerindo que a incapacidade de seu colega para executar determinado movimento com a vela seria decorrente de sua cor (mídia fl.13 dos autos físicos).

Assim agindo, o denunciado incorreu nas penas dos arts. 20-caput e §2º da Lei 7716/89.